



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de julho de 2008 * nº 1122 * Pág. 001/21

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 6.187/2008, de 24 de março de 2008.

APROVA PLANO DE
REMANEJAMENTO DE ÁREAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Remanejamento de áreas referente às quadras 29 e 30 do setor 43 circundadas pela Av. Diógenes Chianca, Rua Sem Nome 044/001 e Via de Pedestre.

§1º A primeira área referida no caput deste artigo é composta dos lotes 248, 278, 300, 319, 336, 352 e 367 da Quadra 622 situada no loteamento denominado "Parque 42" no bairro de Água Fria, totalizando uma área de 3.053,74m² de propriedade do Sr Antonio Batista de Andrade Lucena, conforme escrituras públicas registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul desta Comarca, nos seguintes livros: Livro 2-I, Fls 262, nº de ordem 4.1552; Livro 2-HK, Fls. 130, nº de ordem 63332 e Livro 2-JM, Fls 189, nº de ordem 74.283; a segunda porção faz parte de uma área de domínio público, constituído de área verde com 3.722,59m² e uma área destinada a equipamento comunitário com 1.097,83m², além de uma Via de Pedestre com 6,00m de largura e aproximadamente 140,00m de comprimento.

§ 2º Com o remanejamento das áreas descritas no Parágrafo anterior, a área verde ficará com uma área de 1.471,66m²; a área de equipamento comunitário constará de 1.353,82m² e a área dos lotes particulares totalizarão 3.054,84m².

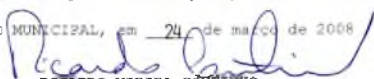
Art. 2º Os imóveis a que se refere o §2º, do art. 1º, deste Decreto passarão a ter as seguintes inscrições junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa (DICAT): 43.029.0089.0000.000, correspondente à área reservada a área de equipamento comunitário; 43.029.0153.0000.000, correspondente à área particular e 43.030.0127.0000.000 correspondente à área verde.

Art. 3º As obras de Urbanização, como decorrência do plano de remanejamento de áreas a que se refere este Decreto, serão executadas sob a responsabilidade do Sr. Antônio de Batista de Andrade Lucena, em conformidade com projeto de remanejamento de áreas, parte integrante do presente Decreto, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2007/033238, aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 4º A área correspondente ao lote 0089 da Quadra 029 e 0127 da quadra 030, assim como as vias de circulação resultante do remanejamento, passarão a ser incorporadas ao Patrimônio Público Municipal para todos os efeitos legais a partir da data de publicação deste Decreto, com a consequente aprovação do plano de remanejamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, em 24 de março de 2008

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Decreto Nº 6.283, de 15 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 066914/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente 12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

	RS
18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
SUBTOTAL	20.000,00

12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente

18.543.5381 - 2757 - Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	30.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente 12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

	RS
18.543.5305 - 1309 - Estudos e Projetos Oceanográficos da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente

18.541.5381 - 2762 - Treinamento de Recursos Humanos para Manejo Fitossanitário	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.5381 - 2767 - Implementação do Plano de Zoneamento e Uso do Solo do Parque Cabo Branco	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	8.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de julho de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.284, de 16 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067374/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 70.000,00** (**setenta mil reais**) para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.102 - Coordenadoria de Informática

	RS
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.102 - Coordenadoria de Informática

	RS
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

07.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

04.123.5001 - 2244 - Melhoria da Execução Orçamentária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.285, de 16 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067184/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 464.000,00** (**quatrocentos e sessenta e quatro mil reais**), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	464.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

	RS
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleao@joaopessoa.pb.gov.br


4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	22.000,00
TOTAL	464.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.286, de 17 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nºs 064072 e 064616/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 6.823.897,00** (seis milhões e oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	95.700,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	9.400,00
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	920,00
SUBTOTAL	10.320,00
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	17.400,00

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	46.651,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.161,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.500,00
SUBTOTAL	67.312,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria de Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	33.312,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área da Educação -SEDEC	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	1.510.000,00
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.968.857,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.100.000,00
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.338.544,00
SUBTOTAL	6.517.401,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	39.122,00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública
20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	29.610,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.520,00
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	7.100,00
SUBTOTAL	11.620,00
TOTAL GERAL	6.823.897,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	438.857,00
02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
SUBTOTAL	488.857,00

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP
04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	38.540,00
SUBTOTAL	78.540,00
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	750.000,00
SUBTOTAL	770.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	400.000,00
SUBTOTAL	430.000,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000.000,00
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	50.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	180.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	670.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	90.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	320.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoa Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	600.000,00
SUBTOTAL	2.110.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
SUBTOTAL	400.000,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria de Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	200.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura e Artes	
12.361.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação, Cultura e Artes (ECCA)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	200.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
26.000 - Secretaria de Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	296.500,00
TOTAL GERAL	6.823.897,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de julho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.287, de 18 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068059/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

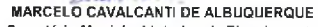
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	RS
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de julho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.288, de 18 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 066821, 067874, 067877 e 068098/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 141.157,00** (cento e quarenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	13.000,00
21.104 - Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda	
11.333.5120 - 1303 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	22.157,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SUBTOTAL	122.157,00
TOTAL	141.157,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do 3º Termo Aditivo ao Convênio Plurianual nº 036/2007 que entre si celebram o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE e Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, objetivando a integração e a operacionalização das funções a ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, mediante Conta-Corrente nº 32.859-6, Agência nº 1617-9, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
	RS
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	13.000,00


21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.104 - Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
21.303 - Empreender - JP	
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	22.157,00
3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 036/2007, MTE/SPPE/	
CODEFAT/PMJP (FONTE 05).....	100.000,00
TOTAL	141.157,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de julho de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.289 DE 18 DE JULHO DE 2008.

ALTERA O DECRETO Nº 5.952, DE 14 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 304 da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.952, de 14 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

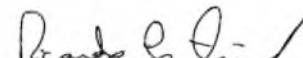
"Art.1º.....

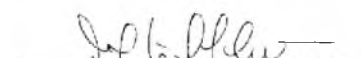
V - classificação fiscal do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas -CNAE - na classe que corresponda a atividades de atendimento hospitalar;

§1º O benefício de que trata este artigo poderá ser estendido às clínicas e estabelecimentos congêneres, com classificação fiscal no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - na classe que corresponda a atividades de atendimento hospitalar, desde que, atendendo a requerimento em processo administrativo regular, o contribuinte comprove as condições estabelecidas."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita Municipal

PORTARIA N° 1126

Em 19 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 8.862, de 28 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração n° 151 de 07.04.2008 e processo n° 2008/035245.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts. 13 e 14 da Lei 8.682, de 28 de dezembro de 1998 JULIA ROBERTA SÁ PONTES, inscrição n° 511104988 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2008.

III - Publicada no Semanário Oficial 1118 – Especial, de 15 a 21 de junho de 2008, REPUBLICAR POR INCORREÇÃO



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1352

Em 04 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item VII e art. 76, item II, letra “b” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 1727 SMS, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE, composta por KARLA MICHELE VITORINO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 54.132-0, PRESIDENTE, símbolo DAS-1, TATIANE CESAR SILVA, matrícula n° 33.016-7 e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula n° 25.063-3 MEMBROS, símbolo DAS-2, e JANILDA OLIVEIRA CASADO DA SILVA, matrícula n° 12.124-0 e LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA, matrícula n° 41.248-1, SUPLENTES.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de junho de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1374

Em 14 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 11.406, de 07.04.2008 e tendo em vista o que consta do Ofício 1197-A, SEDEC, de 03.07.2008.

RESOLVE:

I - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercerem na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORNALISTA RAIMUNDO NONATO BANDEIRA, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, os cargos comissionados de:
- Diretor de Unidade Municipal de Ensino, símbolo DAS-1

- BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO, matrícula n° 28.619-2

- Vice Diretor de Unidade Municipal de Ensino, símbolo DAS-2
- ADELSIR CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 29.254-1
- MARIA ZELIA ALVES BATISTA, matrícula n° 9.331-9 e
- SONIA MARIA MÁXIMO, matrícula n° 7.151-0

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1375

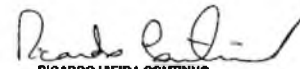
Em 14 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.406 de 07.04.2008 e tendo em vista o que consta no processo n° 2008/066352, Ofício 1248/SEDEC, de 11 de julho de 2008.

RESOLVE:

I - Nomear IRENILDA CELESTINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI – Gertrudes Maria – escrava liberta no século XIX, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1376

Em 14 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.407, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta no processo n° 2008/065014 e 2008/065797, Ofício 1161/SEDES, de 07.07.2008.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO BRILHANTE e ANTONIO FERNANDES DA CUNHA, da qualidade de MEMBROS no CONSELHO TUTELAR – Região Norte.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1377

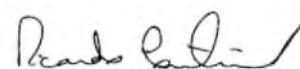
Em 14 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.407, de 07.04.2008, e tendo em vista o que consta no processo n° 2008/065014 e 2008/065797, Ofício 1161/SEDES, de 07.07.2008.

RESOLVE:

I - Designar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os suplentes SUÊNIA BARBOSA DE SOUZA E LUCIANA DOS SANTOS para TITULARES do CONSELHO TUTELAR – Região Norte.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1378

Em 15 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/066987 Ofício 1836 SMS, de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, WAERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrição nº1100142-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1379

Em 15 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/066987 Ofício 1836 SMS, de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, LEONARDO SANTA CRUZ NUNES, inscrição nº1100097-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

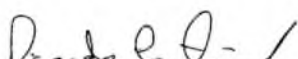
PORTARIA Nº 1380

Em 15 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/066987 Ofício 1836 SMS, de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIANO TEMPORAL BORGES CABRAL, inscrição nº1100155-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1381

Em 15 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e Processo nº 2008/066987 Ofício 1836 SMS, de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, BRUNO DE MIRANDA HENRIQUES MONTENEGRO, inscrição nº1100166-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

CONVÊNIO PARA ADOÇÃO DO "CADASTRO SINCRONIZADO"

Convênio que entre si celebram a UNIÃO, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de João Pessoa, representado pelo seu Prefeito e com intermediação da Secretaria da Receita Municipal, objetivando a adoção do número de inscrição no CNPJ como identificador cadastral dos contribuintes do Município de João Pessoa.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada por seu Secretário Jorge Antônio Deher Rachid, portador da Carteira de Identidade (CI) nº 04320329-3 (JEPRT) e do CPF nº 634.985.403-10, e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria da Receita Municipal, doravante denominada SEREM, CNPJ nº 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Ricardo Vieira Coutinho, CPF nº 218.713.534-91 e pelo Secretário da Receita Municipal, Nailton Rodrigues Ramalho, CPF nº 136.043.414-34, com fulcro no art. 37, Inciso XXII, da Constituição Federal e na Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, e tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos conjuntos visando à uniformização, coleta e atualização dos dados cadastrais dos contribuintes dos tributos que administram, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-administrativa visando à adoção do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) como identificador cadastral dos contribuintes do Cadastro Municipal Mercantil, no Município de João Pessoa, bem assim o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos contribuintes em geral, para fins de agilização da obtenção, pelos contribuintes, de seu cadastramento junto à RFB e à SEREM, com a mínima exigência possível de documentos em papel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O programa de cooperação técnico-administrativa compreenderá o aperfeiçoamento, a organização e a uniformização de procedimentos para coleta, tratamento e armazenamento de dados cadastrais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SEREM, no âmbito do programa, adotará o número de inscrição no CNPJ como identificador cadastral de seus contribuintes do Cadastro Mercantil.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para consecução dos objetivos previstos nesta cláusula, os convenientes manterão independentes suas bases de dados cadastrais, observando o sincronismo das informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução das atividades do presente Convênio ficará a cargo de comissão paritária, incumbida de praticar todos os atos relativos à atuação conjunta com vistas à consecução dos objetivos do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A comissão será composta por quatro servidores, dois de cada conveniente, indicados pelos respectivos representantes mediante comunicação escrita no prazo de trinta dias, contado da data de assinatura deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo das incumbências previstas nesta cláusula, a comissão poderá propor aos representantes:

I - adoção de projeto técnico de sistema eletrônico;

II - alteração de atos legais ou normativos;

III - alteração ou complementação dos termos do presente Convênio; e

IV - alteração ou implementação de procedimentos técnicos ou administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os convenientes aceitam as limitações normativas impostas pelo respectivo ente federativo no que concerne a atos reguladores de coleta, tratamento e armazenamento de dados cadastrais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão paritária de que trata a cláusula segunda deverá propor as alterações normativas pertinentes sempre que considerá-las necessárias à execução do disposto neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - As informações de interesse recíproco dos convenientes serão solicitadas às respectivas prestadoras de serviço ou aos setores responsáveis que mantêm as bases de dados dos partícipes, por intermédio de seus representantes na comissão paritária, observados os procedimentos legais e normativos para sua obtenção.

CLÁUSULA QUINTA - A utilização, por outro ente federativo, dos programas ou da capacidade computacional instalada, somente será permitida com a anuência de ambos os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - Cada convenente responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Convênio, bem assim pelas despesas, no respectivo âmbito de atuação, com desenvolvimento e implementação de projeto, que deverão correr à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este Convênio não envolverá a aplicação de recursos específicos ou ônus financeiro adicional para qualquer dos partícipes, tampouco envolverá transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A RFB e a SEREM não arcarão com custos referentes ao acesso, por qualquer meio, às informações que lhes sejam disponibilizadas pelo outro partícipe, cabendo o ônus ao convenente que estiver na posição de fornecedor das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os convenentes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos em decorrência da execução do presente Convênio somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer outra forma divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os convenentes poderão celebrar convênios com outros órgãos ou entidades, com a finalidade de assegurar a veracidade dos dados coletados, sem prejuízo da obrigação prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto cento e vinte dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias.

CLÁUSULA NONA - As eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos partícipes, de comum acordo, mediante proposta de solução a ser apresentada pela comissão paritária de que trata a cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RFB e a SEREM providenciarão a publicação deste Convênio, em extrato, no prazo de trinta dias, respectivamente, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de João Pessoa.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada convenente.

Brasília, 13 de julho de 2008.


Jorge Antonio Deher Rachid
 Secretário da Receita Federal do Brasil


Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito Municipal de João Pessoa


Nailton Rodrigues Ramalho
 Secretário da Receita Municipal de João Pessoa

Testemunhas:

1) Nome: Suelma de Fátima Bruns CPF: 016.522.405-04

Assinatura: 

2) Nome: MARCONI MARQUES FERREIRA CPF: 181.946.954-49

Assinatura: 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276/08
 Em, 14 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2008/062730, de 02/07/2008,

RESOLVE: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, RAQUEL CRISTINA BARBOZA GOMES**, matrícula nº 27.170-5, Classificação Funcional 1.04.16.1.4, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 277/08
 Em, 14 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2007/069408 e Requerimento do Presidente da Afim, datado de 18/12/2007,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da **ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DO MUNICÍPIO - AFIM**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ROBERVAL LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO**, matrícula 03.359-6, Agente Fiscal Auditor de Tributação, lotado na Secretaria da Receita Municipal, para continuar desempenhando o seu mandato classista de Presidente da AFIM, até 31 de dezembro de 2008.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 278/2008
 Em, 15 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **058352/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA**, matrícula nº 24.652-2, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão funcional da classe B, nível V, para a Classe C, nível I.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 279/2008
 Em, 15 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **057309/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA**, matrícula nº 30.687-8, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 280/2008
 Em, 15 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **053899/08-PMJP**.

RESOLVE: conceder a **SILVANA LUCIA R. MENDONÇA**, matrícula nº 11.444-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 281/2008

Em, 15 de julho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **053086/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **GRACEIDE HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 04.249-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 282/2008

Em, 15 de julho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **056960/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 28.211-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.2 para 1.11.01.2.1.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 283/2008

Em, 15 de julho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **056502/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **DEBORAH MARIA VIEIRA DE SOUTO**, matrícula nº 17.086-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 284/2008

Em, 15 de julho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **056502/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO**, matrícula nº 24.513-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 285

Em 15 de julho de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o Decreto nº 2059 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

I - Designar IRANI MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 51.456-0 para responder pela DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento da titular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 206/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	051056/2008	ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO SOARES	16.364-3	SEDEC	01/12/1994 a 30/11/2004 - 2º DECENIO	180
02	051728/2008	ANTÔNIO HERCULANO DOS SANTOS	23.770-1	SEDURB	28/12/1987 a 27/12/2007 - 1º e 2º DECENIO	290
03	050236/2008	BRAULIO CRUZ MESQUITA	24.727-8	SEDEC	10/05/1998 a 09/05/2008 - 2º DECENIO	180
04	046639/2008	EDILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16.138-1	SEDEC	10/09/1994 a 09/09/2004 - 2º DECENIO	180
05	045997/2008	FERNANDO DA SILVA BATISTA	17.876-4	SEAD	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
06	045620/2008	FRANCISCO DE ASSIS NEVES GOMES	25.183-6	PROGEM	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
07	053892/2008	GERALDA DANTAS	23.344-7	SEINFRA	03/11/1997 a 02/11/2007 - 2º DECENIO	180
08	050339/2008	ISAÍAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	SUGAM	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	140
09	036479/2008	JOAO DA PENHA GOMES DA SILVA	04.874-7	SEFIN	11/01/1987 a 10/01/1997 - 2º DECENIO	160
10	051965/2008	JOAO EÚDES DE VASCONCELOS PEREIRA	32.784-1	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO	180
11	046215/2008	JOAO LINHARES URTIGA	24.374-4	SEDURB	02/05/1998 a 01/05/2008 - 2º DECENIO	180
12	049101/2008	JORGE HENRIQUE HARDMAN VASCONCELOS	24.801-1	SEINFRA	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
13	053674/2008	JULIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	25.174-7	SEREM	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
14	043942/2008	LAUDEMIR MEIRELES DE ARAUJO	24.878-9	SEDEC	12/05/1988 a 11/05/2008 - 1º e 2º DECENIO	330
15	046205/2008	MARCOS GLAUCIO SOARES PESSOA	18.868-9	SEDEC	05/07/1985 a 04/07/2005 - 1º e 2º DECENIO	150
16	046112/2008	MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	18.734-8	SEDEC	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
17	051794/2008	MARIA DE FATIMA N. M. DE SOUZA	16.234-5	SEDEC	01/11/1994 a 30/10/2004 - 2º DECENIO	180
18	046989/2008	MARIA DO SOCORRO COSME FELIX	14.224-7	SMS	01/05/1983 a 30/04/1993 - 1º DECENIO	090
19	047971/2008	MARIA SOARES DE LUNA	03.723-1	SEDEC	14/02/1994 a 13/02/2004 - 3º DECENIO	070
20	047732/2008	NILSANETE FEITOSA MEIRA	24.605-1	SEDES	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
21	051621/2008	OZETE GOMES DE LIRA	27.294-9	SMS	01/12/1992 a 30/11/2002 - 1º DECENIO	180
22	051641/2008	RIZELANE PACHECO JOAQUIM	18.355-5	SEAD	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
23	045605/2008	SALIANE QUEIROGA J. LEITE	24.755-3	SEDEC	12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
24	047200/2008	SERGIO RAMOS DA SILVA	24.564-0	SMS	10/05/1998 a 09/05/2008 - 2º DECENIO	180
25	048877/2008	SONIA MARIA ANTUNES ESPINOLA	18.455-1	SEDEC	05/10/1995 a 04/10/2005 - 2º DECENIO	180
26	040381/2008	VERONICA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO	30.988-5	SEDEC	01/11/1996 a 31/10/2006 - 1º DECENIO	180
27	049612/2008	WALDEMAR ALVES DOS SANTOS	24.892-4	SEINFRA	12/05/1988 a 11/05/2008 - 1º e 2º DECENIO	320

Em, 08 de Julho de 2008


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 217/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
044356/08	CILETE ARAUJO DOS SANTOS	07.992-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
045290/08	MARIA DE FATIMA DA S. QUIRINO	02.594-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
051826/08	MARIA DA PENHA CAVALCANATI	04.066-5	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA

Em, 15 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 218/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
045722/08	MARIA ELISABETE DE LIMA	07.540-0	SMS	09/03/1988 A 08/03/1998 – 2º DECENIO	360

Em, 15 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 219/08

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PRAZO
042841/08	ELISABETE PEREIRA SILVA	23.956-9	SMS	02 ANOS

Em, 15 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 220/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
041758/08	MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE	10.755-7	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
048944/08	MARIA DA PENHA BARROS	14.060-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
049012/08	MARIA DO CARMO COELHO L. ROCHA	09.670-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
040906/08	JUDITE COSTA PEDRO	03.429-1	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
048303/08	SONIA MARIA MAXIMO	07.151-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
046979/08	IVETE FERREIRA DE MOURA	09.833-7	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
044752/08	MARIA DE FATIMA G.M. DA SILVA	12.364-1	SEPLAN	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
039696/08	BERNADETE DE L. CHAVES MENDONÇA	07.873-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
050551/08	ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA	07.193-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA

Em, 16 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 221/2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
045213/2008	GERALDO FERNANDES DA SILVA	02.616-6	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
040396/2008	MARIA JOSE BORGES CORIOLANO	11.248-8	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
045723/2008	MARIA ELISABETE DE LIMA	07.540-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
047679/2008	CELIA MARIA L. DE SOUZA	17.547-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
048256/2008	LUIZ GONZAGA VIEIRA	27.004-1	SMS	ABONO PERMANÊNCIA
057034/2008	EPITACIO BRITO FALCAO	07.134-0	SEDEC	RETROATIVO DE ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
052476/2008	MARLEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA
054045/2008	MARIA MAMEDE COSTA	28.212-0	SEDEC	CONVERSAO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO 1º DECENIO
039600/2008	KATIA NUNES XAVIER	29.032-7	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Em, 16 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 222/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
054462/08	JOSE ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	SEDEC	03 ANOS, 09 MESES E 22 DIAS
047778/08	LENIRA SEVERINA DA CUNHA	10.923-1	SEDEC	02 ANOS, 04 MESES E 03 DIAS

Em, 16 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 223/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidos em lei e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica/SEAD, referente ao afastamento para processo eletivo-Eleição 2008, resolve:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
064761/08	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	51.817-4	DEFERIDO
066142/08	CELIO MARTINS PEREIRA	24.286-1	DEFERIDO
066458/08	GERALDO INACIO DA SILVA	02.151-2	DEFERIDO
066575/08	EDILMA VIRGINIA V. FALCAO DE O. LIMA	12.260-2	INDEFERIDO

Em, 04 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/SEREM João Pessoa, 16 de julho de 2008

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 19,55 (dezanove reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR /JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2008.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário-Executivo da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 45/08

Em, 27 de maio de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de plantões, com base nos teores do Art. 40 da Lei Complementar Nº. 051 de 07/04/2008;

Considerando a necessidade de definir os valores dos plantões a serem pago com base em turnos de trabalho e funções que exercem.

Resolve:

Art. 1º - Insituir a tabela de plantões anexa parte integrante desta Portaria, para remunerar os servidores que trabalham em regime de plantões.

Art. 2º - A realização e conseqüente pagamento de plantões extras dependerão de autorização prévia da Secretária Municipal de Saúde, cujos processos deverão ser justificados pela Chefia imediata, confirmando a necessidade do serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº.46/2008

Em, 14 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

Considerando a necessidade de regulamentar complementarmente a atenção à saúde auditiva;
Considerando a necessidade de realizar o controle e a avaliação da atenção às pessoas portadoras de deficiência auditiva;
Considerando a necessidade de estabelecer nova conformação e novo fluxo para o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos residentes desta capital e dos municípios que a referenciarão.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Comissão Municipal de Órteses e Próteses, a **Comissão para Verificação, Avaliação e Autorização para o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)** com o objetivo de avaliar e liberar estes aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes nesta capital e nos municípios que a referenciarão, na forma abaixo:

- **Wilma Ferreira Cadena Bleda** – Assistente Social (matrícula nº. 27.203-5)
- **Maria Nelusia de Sousa** – Fisioterapeuta (matrícula nº. 27.317-1)
- **Antônio Maurício da Silva** – Auxiliar Administrativo (matrícula nº. 38.479-8)

Art. 2º - A respectiva Comissão fará a inspeção nas dependências do Hospital General Edson Ramalho, quando da entrega dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos pacientes, autorizando e atestando o seu fornecimento, após a observação dos usuários descritos no Art.nº. 1, observando toda a documentação necessária, principalmente:

- I. Conferência da identificação do usuário: número do RG, número do CPF, comprovação de residência e do cartão do SUS relativo aos residentes desta capital e dos municípios que a referenciarão;
- II. Declaração de recebimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), devidamente assinado pelo usuário, contendo: o nome completo, endereço residencial, local de referência, telefone de contato, número do RG, número do CPF, quantidade de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) fornecidos, marca do aparelho, modelo, número de série, número da Nota Fiscal do aparelho, número da Autorização de Procedimento de Alto Custo e Complexidade (APAC) do paciente;
- III. Assinar e carimbar, autorizando e atestando o seu fornecimento, com nome completo e número de matrícula do servidor, integrante da comissão, da PMJP;
- IV. Informar ao usuário que o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) é ato emanado do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de que haja predominância do princípio da impessoalidade inerente aos atos da Administração Pública;
- V. Receber cópia, a ser fornecida pelo Hospital General Edson Ramalho, da Nota Fiscal e da Declaração do recebimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), devidamente preenchida e assinada pelo usuário descrito no Art. 1, para fins de cadastramento e arquivamento na Comissão Municipal de Órteses e Próteses.

Art. 3º - Caberá ao Hospital General Edson Ramalho, único serviço credenciado na capital para o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos usuários descritos no Art. 1, manter, no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, prontuário único para cada usuário que inclua todos os tipos atendimento a ele referente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico com as seguintes informações mínimas e indispensáveis:

- I. Identificação completa do paciente;
- II. Histórico clínico;
- III. Avaliação inicial, de acordo com o protocolo estabelecido;
- IV. Condutas terapêuticas, incluindo a indicação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- V. Descrição da seleção e adaptação do AASI em formulário específico anexado ao prontuário, contendo:
 - a) Dados pessoais do paciente;
 - b) Caracterização do problema auditivo;
 - c) Conduta;
 - d) Exame de Audiometria atualizado;
 - e) Dados do(s) aparelho(s) auditivo(s) selecionado(s);
 - f) Resultado obtido com o(s) aparelho(s) auditivo(s) selecionado(s);
 - g) Acompanhamento.

Art. 4º - Caberá ao Hospital General Edson Ramalho designar formalmente servidor(es) para realizar(em) interlocução com os membros da Comissão constituída no Art.nº. 1, quando da permanência desta nas dependências do referido hospital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 047/2008 de 21 de julho de 2008.

ATRIBUI PODERES DE AUTORIDADE
SANITÁRIA AOS MÉDICOS
REGULADORES DO SAMU NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto na Portaria GMMS Nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002, que instituiu o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Considerando o disposto no Ofício Circular do Ministério da Saúde Nº. 087/CGUE/DAE/SAS/MS, de 31 de março de 2008;

Considerando a necessidade de formalizar os fluxos de atendimento às urgências e emergências no âmbito do município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de ordenar o fluxo dos pacientes nas urgências e emergências para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral, disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso;

Considerando a atenção às urgências e emergências que se constitui em importante componente da assistência à saúde;

Considerando as necessidades imediatas da população ou necessidades agudas ou de urgência, como pontos de pressão por respostas rápidas,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir poderes de Autoridade Sanitária aos médicos reguladores do SAMU vinculados à Central de Regulação Médica de Urgências no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

I. Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;

II. Enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;

III. Monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervecionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;

IV. Definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;

V. Julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;

VI. Reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normalizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;

VII. Estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;

VIII. Definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervecionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;

IX. Monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;

X. Registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefone (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;

XI. Saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervecionistas;

XII. Submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;

XIII. Participar de programa de educação continuada para suas tarefas;

XIV. Velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radioteleônicas;

XV. Manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

Art. 3º Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

I. Decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;

II. Decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;

III. Decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que existam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada "vaga zero" para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;

IV. O médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;

V. Acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros intervecionistas, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;

VI. Requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;

VII. Exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;

VIII. Contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

Art. 4º. Ao médico regulador devem ser oferecidos os meios necessários, tanto de recursos humanos, como de equipamentos, para o bom exercício de sua função, incluída toda a gama de respostas pré-hospitalares e portas de entrada de urgências com hierarquia resolutiva previamente definida e pactuada, com atribuição formal de responsabilidades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 21 de julho de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Resolução 001/07

Autoriza a Certificação dos alunos do PROJOVEM, nesta Capital.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 62, da Resolução 03/2006, de 15 de agosto de 2006, Lei Federal 9394/96, de 20/12/1996, com base no Parecer 001/07, exarado no Processo 003/07, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade em sessão plenária,

Resolve:

Art 1º - Autorizar a Certificação dos alunos do PROJOVEM, nas Escolas da Rede Municipal.

Art 2º - As Escolas com turmas de 5ª a 8ª séries e funciona o PROJOVEM, fará a Certificação.

Art 3º - As Escolas Municipais e as Instituições não governamentais, que não funcionem de 5ª a 8ª séries, a Certificação ficará sobre a responsabilidade da Escola mais próxima.

Art 4º - A Escola que expedir a Certificação ficará com a guarda do arquivo dos mesmos.

Art 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2007

Marcos Antonio Gonçalves de Meireles
MARCOS ANTONIO GONCALVES DE MEIRELES
PRESIDENTE

João Mário Araújo e Caldas
JOÃO MÁRIO ARAÚJO E CALDAS
RELATOR

Arizane Neres de Moraes S.
ARIZANE NERES DE MORAES S.
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
23/05/2007

RESOLUÇÃO Nº: 010/07

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ALBINO.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº9394/96 LDB, Lei Municipal 8996/99 e Resolução 002/01 CME, com base no Parecer 010/2007 exarado no processo 027/07 oriundo da Câmara de Ensino Fundamental em Sessão Plenária.

Resolve:

Art 1º Aprovar a renovação de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Frei Albino.

Art. 2º - A renovação de que trata o artigo, terá duração de 04 (quatro) anos, de 26/10/2007 a 26/10/2011.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação

João Pessoa, 26 de Outubro de 2007

Marco Antonio Gonçalves de Meireles
Marco Antonio Gonçalves de Meireles
Presidente

Wilson Honorato Araújo
Wilson Honorato Araújo
Relator

Ariane Norma de Menezes
Ariane Norma de Menezes
Secretária de Educação e Cultura
31/07/2007

Homologação na forma da lei - 31/07/2007

RESOLUÇÃO Nº 011/2007

Renova a autorização de funcionamento do Ensino fundamental do 1º ao 9º ano da Escola Municipal Presidente João Pessoa, nesta Capital.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal nº 8996/99 e Resolução 002/01 - CME, com base no Parecer nº 011/2007, exarado no Processo 017/2007, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Presidente João Pessoa.

Art. 2º - A renovação de que se trata esse artigo, terá duração de 2 anos, de 26/10/2007 a 26/10/09.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

João Pessoa, 26 de outubro de 2007.

Marco Antonio Gonçalves de Meireles
Marco Antonio Gonçalves de Meireles
Presidente

José Manoel Araújo e Caldas
José Manoel Araújo e Caldas
Relator

Homologação na forma da Lei - 31/07/2007

Ariane Norma de Menezes
Ariane Norma de Menezes
Secretária de Educação e Cultura
31/07/2007

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Autoriza e/ou Renova a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (CREIS) e do Ensino Fundamental a serem ministrados nos Centros de Referência da Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de João Pessoa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 8996/99 do Sistema Municipal de Ensino de 27 de dezembro de 1999, e a Lei Federal nº 9394/96, (LDB)

Resolve:

Art. 1º - Autorizar e/ou Renovar, em caráter especial, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos CREIS e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Art. 2º - O ato de Autorização e/ou de Renovação de Autorização, de que trata a presente Resolução, terá vigência de 01 (um) ano

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Audatório do Centro Administrativo Municipal de João Pessoa.

Wilson Honorato Araújo
Wilson Honorato Araújo
Presidente Interino

Manoel Soares Rodrigues
Manoel Soares Rodrigues
Conselheiro Relator

Ariane Norma de Menezes
Ariane Norma de Menezes
Secretária de Educação e Cultura

Homologação na forma da lei - 27.07.2008

João Pessoa, 10 de junho de 2008

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 031/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo nº 2008/054042 de 06 de junho de 2008.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180(cento e oitenta) dias, ao servidor ANTONIO DE PADUA GUEDES, matrícula 00.186-4, referente ao 2º (segundo) decênio, compreendido entre 01/06/1995 a 31/05/2005, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de julho de 2008.

Densete Queiruga Filho
Densete Queiruga Filho
Superintendente

Portaria nº 0032/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo nº 2008/054635, de 09/06/2008.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180(cento e oitenta) dias, ao servidor EDSON DE JESUS VIANA, matrícula 00.154-6, referente ao 2º (segundo) decênio, compreendido entre 01/02/1996 a 03/03/2006, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de julho de 2008.

Densete Queiruga Filho
Densete Queiruga Filho
Superintendente

Portaria nº 033/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo nº 2008/055131, de 10 de junho de 2008.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180(cento e oitenta) dias, à servidora MARIA DA PENHA SEVERO CRUZ, matrícula 00.227-5, referente ao 2º (segundo) decênio, compreendido entre 04/06/1998 a 03/06/2008, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de julho de 2008.

Densete Queiruga Filho
Densete Queiruga Filho
Superintendente

RELAÇÃO DE VEICULOS NOTIFICADOS
PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/07/2008 A 10/07/2008

Table with columns: PLACA, DATA EMI., DATA INF., COD., FUNDAMENTO LEGAL. Contains vehicle registration data for the first half of the document.

Table with columns: HVN6184, 07/07/2008, 16/06/2008, 6050, Artigo 208. Contains vehicle registration data for the second half of the document.

Table with 12 columns: Document ID, Date, Date, Number, Title, Article, Inciso, and Reference. It lists various administrative acts, articles, and sections across multiple pages.

Table with 13 columns: Code, Date, Date, Value, Title, Page, Code, Date, Date, Value, Title, Page. It lists numerous entries for 'Artigo' and 'Inclise' across various dates from 14/07/2008 to 27/06/2008.

MOR3468	14/07/2008	25/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOR3937	14/07/2008	25/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOR3366	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOR575E	14/07/2008	21/06/2008	5185	Artigo	167		
MOR575E	14/07/2008	21/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOR6319	14/07/2008	23/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOR7859	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOR8005	16/07/2008	28/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOR902E	14/07/2008	25/06/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII	
MOR9967	16/07/2008	03/07/2008	7030	Artigo	244,	inciso I.	
MOS008E	14/07/2008	23/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOS1234	14/07/2008	23/06/2008	5185	Artigo	167		
MOS1273	16/07/2008	27/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOS1389	14/07/2008	23/06/2008	5720	Artigo	186,	Inciso I	
MOS1617	14/07/2008	25/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOS2003	16/07/2008	01/07/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII.	
MOS2107	14/07/2008	26/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOS2239	14/07/2008	26/06/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOS2287	14/07/2008	26/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOS2594	16/07/2008	26/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOS3359	14/07/2008	30/06/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOS705E	14/07/2008	22/06/2008	5185	Artigo	167		
MOST314	16/07/2008	02/07/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOS850C	16/07/2008	02/07/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOS8507	14/07/2008	29/06/2008	5665	Artigo	182,	Inciso X	
MOS8709	14/07/2008	28/06/2008	5681	Artigo	184,	inciso I	
MOS8839	14/07/2008	20/06/2008	7471	Artigo	218,	Inciso III	
MOS884C	14/07/2008	26/06/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOS9839	14/07/2008	30/06/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOT1819	14/07/2008	25/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOT2885	14/07/2008	26/06/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOT5979	14/07/2008	26/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MOT3067	14/07/2008	26/06/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOT3367	16/07/2008	01/07/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOT3955	14/07/2008	26/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI	
MOT3979	16/07/2008	28/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOT4650	14/07/2008	28/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOT5349	16/07/2008	01/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOT575E	14/07/2008	26/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOT6232	16/07/2008	01/07/2008	7030	Artigo	244,	inciso I.	
MOT6260	16/07/2008	27/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOT6699	16/07/2008	01/07/2008	5665	Artigo	182,	Inciso X	
MOT7069	14/07/2008	21/06/2008	7366	Artigo	252,	Inciso VI	
MOT7125	16/07/2008	02/07/2008	5665	Artigo	182,	Inciso X	
MOT8426	14/07/2008	27/06/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOT902E	14/07/2008	27/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOT9049	16/07/2008	01/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOU550E	16/07/2008	28/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOU5599	16/07/2008	03/07/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOU847	14/07/2008	25/06/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOU907	16/07/2008	01/07/2008	5460	Artigo	181,	Inciso IX	
MOU100E	14/07/2008	21/06/2008	7471	Artigo	218,	Inciso III	
MOU2019	16/07/2008	02/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOU2976	16/07/2008	02/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOU3017	14/07/2008	30/06/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOU6710	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOU6767	14/07/2008	23/06/2008	6050	Artigo	208		
MOU6967	14/07/2008	21/06/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOU9827	16/07/2008	02/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOV0019	16/07/2008	01/07/2008	5185	Artigo	167		
MOV0111	14/07/2008	23/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOV0171	14/07/2008	21/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MOV074E	14/07/2008	27/06/2008	6122	Artigo	214,	Inciso I	
MOV1081	16/07/2008	26/06/2008	6050	Artigo	208.		
MOV1369	16/07/2008	03/07/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOV1907	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOS3019	14/07/2008	28/06/2008	5681	Artigo	184,	inciso I	
MOV0007	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOV642E	16/07/2008	03/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOV6767	14/07/2008	26/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOV6767	14/07/2008	27/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOV730E	16/07/2008	02/07/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOV747E	14/07/2008	27/06/2008	5681	Artigo	184,	inciso I	
MOV808C	14/07/2008	23/06/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII	
MOV871E	16/07/2008	02/07/2008	5738	Artigo	186,	Inciso II	
MOV9797	14/07/2008	28/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI	
MOW027C	14/07/2008	30/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MOW090E	16/07/2008	01/07/2008	5665	Artigo	182,	Inciso X	
MOW1901	14/07/2008	23/06/2008	6050	Artigo	208		
MOW230E	14/07/2008	23/06/2008	7471	Artigo	218,	Inciso III	
MOW317C	14/07/2008	26/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOW3799	16/07/2008	01/07/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MOW807E	14/07/2008	30/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MOW814E	14/07/2008	27/06/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MOW339	14/07/2008	24/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MOW9829	16/07/2008	02/07/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MUC3407	14/07/2008	26/06/2008	7463	Artigo	218,	Inciso II	
MUPI79E	14/07/2008	25/06/2008	5541	Artigo	181,	Inciso XVII.	
MVB5647	16/07/2008	02/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MWA2584	14/07/2008	27/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MXH1433	14/07/2008	23/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MXK5974	14/07/2008	28/06/2008	5665	Artigo	182,	Inciso X	
MXL1116	14/07/2008	23/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MXM174E	16/07/2008	02/07/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MXQ7034	16/07/2008	02/07/2008	6041	Artigo	207.		
MXQ9997	16/07/2008	03/07/2008	5185	Artigo	167		
MXR356E	14/07/2008	27/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MXS5049	14/07/2008	23/06/2008	7463	Artigo	218,	Inciso I	
MXY6560	14/07/2008	21/06/2008	7455	Artigo	218,	Inciso I	
MXZ4242	14/07/2008	23/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI	
MYC6437	14/07/2008	21/06/2008	7463	Artigo	218,	Inciso II	
MYI0311	14/07/2008	27/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI.	
MYM117C	14/07/2008	30/06/2008	5479	Artigo	181,	Inciso X	
MYO279E	14/07/2008	27/06/2008	7030	Artigo	244,	inciso I.	
MYV970C	14/07/2008	26/06/2008	5550	Artigo	181,	Inciso XVIII	
MYZ607E	16/07/2008	02/07/2008	5452	Artigo	181,	Inciso VIII	
MZA183C	14/07/2008	25/06/2008	5568	Artigo	181,	Inciso XIX	
MZF160E	14/07/2008	27/06/2008	7366	Artigo	252,	inciso VI	

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS: 1278

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizada à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Newton de Novais Feitosa Filho, membro

suplente, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES; o Senhor Joaquim Horácio de Medeiros, membro titular, representante do Banco do Brasil S/A; e o Senhor Paulo Yokanã, membro suplente, representante do Banco do Brasil S/A; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Inclusão de novos membros ao Comitê Gestor; 2) Formatação do calendário de reuniões semestral; 3) Assuntos pertinentes ao Programa Empreender; Deu-se início a reunião com a leitura e assinatura da ata da 8ª reunião operacional do Comitê Gestor. Em seguida foi proposta reformulação na composição dos membros do comitê gestor, sendo determinado a inserção de dois novos membros, Associação Comercial da Paraíba e o Banco do Nordeste – BNB. Com a aceitação dos mesmos, se faz necessárias mudanças no deferimento e indeferimento dos planos de negócio, onde fica determinado que os planos de negócios para serem deferidos devam conter a assinatura de 4 (quatro) membros do Comitê Gestor, sendo 2 (duas) de Órgão Público e 2 (duas) de Órgão Privado. Também fica determinado que o deferimento aconteça com a aprovação de todos, ou seja, se algum dos representantes presentes indeferirem o plano de negócio, a decisão será respeitada por todos, sendo o pleito submetido à instância maior – Conselho Consultivo. Dando continuidade a reunião, foi proposta a formatação de um calendário para o primeiro semestre de 2008 das reuniões Administrativas e Ordinárias a serem apresentadas na primeira reunião do ano seguinte. Em seguida foi discutida e vetada a criação e/ou modificações das novas Linhas de Crédito Especial sem a aprovação prévia do Comitê Gestor. Por fim e em acordo com todos os representantes, a apresentação da prestação de contas do Fundo Empreender deverá acontecer a cada semestre. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ohana Inocêncio da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 22 de novembro de 2007.


Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP


Ohana Inocêncio da Silva
Secretária
Representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN:


Ester Malaquias Brandão
Membro Titular
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:


Newton de Novais Feitosa Filho
Membro Suplente
Representante do Banco do Brasil S/A:


Joaquim Horácio de Medeiros
Membro Titular


Paulo Yokanã
Membro Suplente


Convidada:

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

ATA DA 10ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP; Senhora Ester Malaquias Brandão, membro titular, representante da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; o Senhor Newton de Novais Feitosa Filho, membro suplente, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES; o Senhor Paulo Yokanã, membro suplente, representante do Banco do Brasil S/A; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos planos de negócios. Deu-se início a reunião com a análise de 209 (duzentos e nove) planos de negócios, sendo 195 (cento e noventa e cinco) deferidos e 11 (onze) indeferidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ohana Inocêncio da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.


Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP

Chana Inocêncio da Silva
Secretária

Representante da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN:

Estor Motaquias Brandão
Membro Titular

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Nawton de Novais Fátima Filho
Membro Suplente

Representante do Banco do Brasil S/A:

Joaquim Morgo de Medeiros
Membro Titular

Paulo Yokawa
Membro Suplente

Convidada:

Mafalda Maria Veiros Albuquerque
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

Empresas DECEMBER DE 2007
LINHA TRADICIONAL
Processo de Habilitação dos Planos de Negócios: 28 de Outubro a 20 de Novembro

Table with columns: Nº, Nº CONTRATO, NOME, BARRIO, SETOR, ATIVIDADE, CATEGORIA, VALOR PROPOSTA, QUANT. PROPOSTA, UNID., CAPITAL, CDD, VALOR DO EMPRESTIMO. Contains 150 rows of data.

117	C 07 501	Maria de Lourdes da Silva Leitão	Centro	Serviço	Lanchonete	853.077	R\$ 154,85	24	R\$ 3.101,60	R\$ 896,40	R\$ 4.000,00
118	C 07 532	Maria do Socorro Soares	Jose Américo	Comércio	Restaurante	853.098	R\$ 60,78	33	R\$ 1.534,65	R\$ 15,15	R\$ 1.550,00
119	C 2007 00468	Maria Francisca de Silva	Geisel	Comércio	Comércio	853.049	R\$ 81,05	12	R\$ -	R\$ 930,00	R\$ 930,00
120	C 2007 01159	Maria José Bezerra Gomes	Mangabeira	Comércio	Avuls	853.050	R\$ 97,48	24	R\$ 1.839,50	R\$ 159,50	R\$ 2.000,00
121	C 2007 00241	Maria José Gonçalves de Souza	Mangabeira VIII	Comércio	Lanchonete	853.051	R\$ 81,05	33	R\$ 1.679,00	R\$ 529,20	R\$ 2.200,00
122	C 2007 01819	Maria José Sales	Mangabeira IV	Indústria	Atacado	853.052	R\$ 77,98	24	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00
123	C 2007 00926	Maria Lucia da Silva Mendes	Valentina I	Comércio	Confecções	853.053	R\$ 80,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
124	C 2007 03460	Maria Lucia Oliveira da Silva	Jaguaripe	Bensim	Lanchonete	853.054	R\$ 54,03	12	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 600,00
125	C 2007 01764	Maria Patrícia dos Santos Padilha	Jose Américo	Comércio	Confecções	853.055	R\$ 82,85	24	R\$ 1.260,00	R\$ 440,00	R\$ 1.700,00
126	C 07 513	Maria Verônica Xavier Batista	Mangabeira VII	Serviço	Cabeleireira	853.104	R\$ 117,07	10	R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
127	C 07 535	Mariade da Silva Ramos	Valentina I	Comércio	Armarinho	852.940	R\$ 146,21	24	R\$ 2.610,50	R\$ 380,50	R\$ 3.000,00
128	C 07 505	Mariálda Felix da Costa	Centro	Comércio	Telefonia Móvel	853.078	R\$ 222,02	12	R\$ 2.350,00	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
129	C 2007 00958	Mariane Francisca da Silva	Mangabeira	Comércio	Confecções	853.058	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
130	C 07 506	Martute Faustina da Silva Gomes	Funcionários II	Serviço	Confecções	853.075	R\$ 110,52	33	R\$ 2.270,65	R\$ 729,35	R\$ 3.000,00
131	C 2007 02065	Marcuzen Felix Lisboa	Iha do Bispo	Serviço	Lanchonete	853.057	R\$ 47,89	33	R\$ 2.688,38	R\$ 431,70	R\$ 3.100,00
132	C 2007 00665	Mauricea Ferraz Ribeiro	Valentina	Produtivo	Artesanato	853.059	R\$ 120,28	12	R\$ 654,80	R\$ 605,20	R\$ 1.300,00
133	C 2007 02923	Miran Barbosa Galvão	Jose Paulo	Comércio	Lanchonete	853.059	R\$ 66,31	33	R\$ 1.786,91	R\$ 4,99	R\$ 1.800,00
134	C 2007 01290	Mylene Ferreira Nascimento	Mangabeira I	Comércio	Lanchonete	853.060	R\$ 167,22	24	R\$ 2.176,25	R\$ 23,75	R\$ 2.200,00
135	C 2007 00397	Newton Pereira de Figueiredo Neto	Mangabeira VIII	Produtivo	Artesanato	852.946	R\$ 237,23	24	R\$ 2.258,00	R\$ 2.742,00	R\$ 5.000,00
136	C 07 510	Rejilda de Melo Costa	Rangel	Comércio	Armarinho	853.083	R\$ 117,89	33	R\$ 2.989,00	R\$ 537,00	R\$ 3.500,00
137	C 2007 01837	Regina da Silva Pereira	Crúz das Armas	Comércio	Confecções	853.082	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
138	C 2007 00633	Rejina Maria da Conceição Neto	Treze de Maio	Comércio	O Merc Diversas	853.063	R\$ 77,37	33	R\$ 1.845,05	R\$ 254,95	R\$ 2.100,00
139	C 07 535	Raimundo Nilton de Albuquerque	Mangabeira	Serviço	Lanchonete	853.098	R\$ 97,48	24	R\$ 1.778,80	R\$ 230,40	R\$ 2.000,00
140	C 2007 03146	Rejane Alexandre Ferreira Florenco	Alto do Matus	Serviço	Salão de Beleza	853.064	R\$ 88,42	33	R\$ 1.855,20	R\$ 744,80	R\$ 2.600,00
141	C 2007 01353	Rejane Lins Evangelista	Valentina	Comércio	Mercaria	853.065	R\$ 110,52	33	R\$ 2.584,00	R\$ 406,00	R\$ 3.000,00
142	C 07 517	Rogério Alexandre Ferreira Meira	Valentina	Serviço	Ótica	853.087	R\$ 103,16	33	R\$ 1.463,00	R\$ 1.340,00	R\$ 2.800,00
143	C 2007 03319	Rosa Basilio Gomes	Gustão	Comércio	Confecções	853.066	R\$ 97,48	24	R\$ 1.059,50	R\$ 940,50	R\$ 2.000,00
144	C 07 533	Rosa Maria Batista Duda	Rangel	Serviço	Bar	853.087	R\$ 67,36	24	R\$ 1.099,00	R\$ 201,00	R\$ 1.300,00
145	C 2007 04717	Rosa Roberto	Crúz das Armas	Comércio	Comerciais	853.087	R\$ 72,04	12	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 900,00
146	C 07 507	Rosalinda Maria da Silva Franca	Funcionários II	Comércio	Confecções	853.080	R\$ 153,08	12	R\$ -	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
147	C 2007 03500	Revenio Francisco Pereira	Mangabeira	Comércio	Confecções	853.058	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
148	C 07 522	Rejane Santos da Silva	Iha do Bispo	Comércio	Confecções	853.060	R\$ 90,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
149	C 2007 03923	Susane Nunes Barbosa	Ipes	Comércio	Armarinho	853.069	R\$ 107,22	24	R\$ 1.140,00	R\$ 1.060,00	R\$ 2.200,00
150	C 2007 02874	Tereza Lopes Campelo	Jardim Planalto	Comércio	Comercional	853.070	R\$ 82,89	24	R\$ 980,00	R\$ 826,00	R\$ 1.800,00
151	C 2007 02471	Valdemir Avelino do Nascimento	Jaguaripe	Comércio	Mercaria	853.071	R\$ 121,84	24	R\$ 1.762,00	R\$ 738,00	R\$ 2.500,00
152	C 2007 00081	Wanderson Conceição de Azeite Lima	Valentina	Comércio	Armarinho	853.072	R\$ 80,05	12	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
153	C 2007 00683	Wera Lucia Lima dos Santos	Mangabeira	Produtivo	Artesanato	853.073	R\$ 58,49	24	R\$ 851,42	R\$ 306,57	R\$ 1.200,00
154	C 2007 03040	Walmira Mendes Ezeira Gonçalves	Mangabeira	Comércio	Charutaria	853.074	R\$ 68,23	24	R\$ 786,24	R\$ 613,76	R\$ 1.400,00
155	C 2007 04063	Wandick Cardoso Rêgo	Crúz das Armas	Comércio	Deposito de Bebida	853.075	R\$ 97,48	24	R\$ 1.438,80	R\$ 561,20	R\$ 2.000,00
156	C 2007 03989	Wandiele Tiziane dos Santos	Crúz das Armas	Comércio	Lanchonete	853.076	R\$ 84,42	33	R\$ 2.011,80	R\$ 380,20	R\$ 2.400,00
157	C 2007 00026	Zelia Barbosa da Silva Lopes	Bismar	Comércio	Confecções	852.947	R\$ 135,08	12	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
158	C 2007 02162	Zenaida Francisca dos Santos	Jose Américo	Comércio	Confecções	852.948	R\$ 84,90	12	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
										VALOR TOTAL	R\$ 273.550,00
										MEDIA	R\$ 1.731,33
										FUNDO GARANTIDOR	R\$ 5.471,00

DEFERIDOS CAPITAL DE GIRO
DEZEMBRO DE 2007

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	ALOR DA PREST.	QUANT PREST	VALOR DO EMPRÉSTIMO	FUNDO GARANTIDOR
1	E.07.002	Eliane Soares Cabral	Oitzeiro	Serviço	Cabeleireira	853.153	72,04	12	800,00	16,00
2	E.07.003	Mannaiva Andrade Costa	Mangabeira II	Serviço	Cabeleireira	853.154	72,04	12	800,00	16,00
3	E.07.004	Juliane de Oliveira Silveira	Centro	Serviço	Cabeleireira	853.155	72,04	12	800,00	16,00
4	E.07.005	Maria do Socorro Lucena de Oliveira	Castelo Branco	Serviço	Cabeleireira	853.157	72,04	12	800,00	16,00
5	E.07.006	Jose Manoel da Silva Segundo	Mangabeira	Serviço	Cabeleireira	853.158	72,04	12	800,00	16,00
6	E.07.007	Martide Trávassos do Nascimento	Colibri II	Serviço	Cabeleireira	853.159	72,04	12	800,00	16,00
7	E.07.008	Joao Carvalho Neto e Silva	Pedro Gondim	Serviço	Cabeleireira	853.160	72,04	12	800,00	16,00
8	E.07.009	Solange da Silva	Funcionários III	Serviço	Cabeleireira	853.113	72,04	12	800,00	16,00
9	E.07.010	Agnaldo dos Santos	Funcionários II	Serviço	Cabeleireira	853.114	72,04	12	800,00	16,00
10	E.07.011	Josireia Maria Sarilana de Oliveira	Mangabeira II	Serviço	Cabeleireira	853.115	72,04	12	800,00	16,00
11	E.07.012	Vilma Barbosa Cavalcante	Mangabeira VI	Serviço	Cabeleireira	853.116	72,04	12	800,00	16,00
12	E.07.013	Maria de Lourdes Araujo da Silva	Mangabeira	Serviço	Cabeleireira	853.117	72,04	12	800,00	16,00
13	E.07.014	Divane Nogueira Rocha Maia	Centro	Serviço	Cabeleireira	853.118	72,04	12	800,00	16,00
14	E.07.015	Alba Santos Brito	Jardim Planalto	Serviço	Cabeleireira	853.119	72,04	12	800,00	16,00
15	E.07.016	Gilene Barbosa Silva de Azevedo	Mangabeira IV	Serviço	Cabeleireira	853.120	72,04	12	800,00	16,00
16	E.07.017	Ester Magalhães da Cunha	Castelo Branco III	Serviço	Cabeleireira	853.121	72,04	12	800,00	16,00
17	E.07.018	Joselia Costa Galvão	Geisel	Serviço	Cabeleireira	853.122	72,04	12	800,00	16,00
18	E.07.019	Maria Afranete Pessoa	Mangabeira II	Serviço	Cabeleireira	853.123	72,04	12	800,00	16,00
19	E.07.020	Sandra de Fatima Andrade Costa	Mangabeira II	Serviço	Cabeleireira	853.124	72,04	12	800,00	16,00
20	E.07.07115-A	Maria do Socorro Gonçalves Marinho	Mangabeira II	Serviço	Cabeleireira	853.134	72,04	12	800,00	16,00
21	E.07.07130	Maria Edione Leite	Altiplano	Serviço	Cabeleireira	853.133	72,04	12	800,00	16,00
22	E.07.7113	Manoel Messias da Silva	Bessa	Serviço	Cabeleireira	853.131	72,04	12	800,00	16,00
23	E.07.7118	Alba Rejane Ramos Xavier	Bismar	Serviço	Cabeleireira	853.125	72,04	12	800,00	16,00
24	E.07.7117	Zilda Maria dos Santos	Manaira	Serviço	Cabeleireira	853.138	72,04	12	800,00	16,00
25	E.07.7118	Eliana de Sousa Bandeira	Mangabeira	Serviço	Cabeleireira	853.141	72,04	12	800,00	16,00
26	E.07.7126	Conceição de Maria Soares Cardoso	Mangabeira	Serviço	Cabeleireira	853.143	72,04	12	800,00	16,00
27	E.07.7127	Rosiare Neves Soares	Jose Américo	Serviço	Cabeleireira	853.137	72,04	12	800,00	16,00
28	E.07.7132	Monica Aparecida Abreu Barbosa	Miramar	Serviço	Cabeleireira	853.144	72,04	12	800,00	16,00
29	E.07.7134	Maria Erineide Rodrigues Barbosa	Alto do Matus	Serviço	Cabeleireira	853.142	72,04	12	800,00	16,00
30	E.07.7148	Edna Lucia dos Santos	Mangabeira	Serviço	Cabeleireira	853.136	72,04	12	800,00	16,00
31	E.07.7154	Hilda Gonçalves da Silva	Funcionários	Serviço	Cabeleireira	853.135	72,04	12	800,00	16,00
32	E.07.7155	Maria Jose da Silva	Jose Américo	Serviço	Cabeleireira	853.132	72,04	12	800,00	16,00
33	E.07.7170	Silvana Joeli de Sousa Bagiru	Miramar	Serviço	Cabeleireira	853.139	72,04	12	800,00	16,00
34	E.07.7175	Fabia Daniella Carvalho dos Santos	Manaira	Serviço	Cabeleireira	853.126	72,04	12	800,00	16,00
35	E.07.7175-A	Fimrina Rodrigues Ferrer	Cidade Universitária	Serviço	Esteticista	853.127	72,04	12	800,00	16,00
36	E.07.7175-B	Irene Maria Germano da Cruz	Valentina	Serviço	Cabeleireira	853.140	72,04	12	800,00	16,00
37	E.07.7175-C	Irene Pereira da Silva	Manaira	Serviço	Cabeleireira	853.145	72,04	12	800,00	16,00
									29 600,00	

INDEFERIDOS - DEZEMBRO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	ALOR DA PREST.	QUANT PREST	VALOR DO EMPRÉSTIMO	FUNDO GARANTIDOR	
1	C 2007 00609	Genice Cecília de Silva	Funcionários II	Comércio	Confecções	R\$ 83,04	12	R\$ -	R\$ 300,00	Fernanda	
2	C 2007 04136	Edvaldo Pereira da Silva	Geisel	Comércio	Lanchonete	R\$ 66,21	33	R\$ 1.791,25	R\$ 8,75	R\$ 1.800,00	Dorley
3	C 2007 00598	Genivaldo Faustino da Silva	Jardim Yaraça	Produtivo	Restaurante	R\$ 58,85	24	R\$ 800,00	R\$ 430,00	R\$ 1.200,00	Fernanda
4	C 2007 03449	Genivaldo Fernandes de L. Silva	Mangabeira	Comércio	Confecções	R\$ 97,48	24	R\$ 1.190,35	R\$ 807,85	R\$ 2.000,00	Fernanda
5	C 2007 03340	Genise Barbosa da Silva	Alto do Matus	Comércio	Lanchonete	R\$ 63,04	12	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Fernanda
6	C 2007 00490	Jose Eduardo Batista Ramalho	Rangel	Comércio	Lanchonete	R\$ 73,11	24	R\$ 1.296,38	R\$ 250,60	R\$ 1.500,00	Wagner
7	C 2007 02117	Maria de Fatima Lima dos Santos	Rangel	Comércio	Ferriaria	R\$ 81,05	12	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Zilene
8	C 2007 03332	Maria José Santos Lima	Valentina	Comércio	Confecções	R\$ 102,30	24	R\$ 1.137,19	R\$ 962,90	R\$ 2.100,00	Carla
9	C 2007 02698	Maria Luciano da Silva Maia	Valentina	Comércio	Confecções	R\$ 71,87	24	R\$ 1.076,00	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00	Anes
10	C 2007 04578	Osvaldo Lima Santos	Centro	Serviço	Lan House	R\$ 97,48	24	R\$ 1.845,00	R\$ 55,00	R\$ 2.000,00	Wagner
11	C 2007 01528	Tiago Pinto do Nascimento	Crúz das Armas	Produtivo	Artesanato	R\$ 90,06	12	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	Neuza

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 009/ 2008 de 30 de junho de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 23ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art.1 – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2007.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


RICARDO LEANDRO R. DE MORAIS
PRESIDENTE

Resolução nº 010/2008 de 30 de junho de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 23ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art.1 – Conferir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes instituições:

- Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Paraíba – AMA, inscrita sob nº 122/08
- Casa Fraternal – Caminho da Luz, inscrita sob nº 123/08

Art. 2 – Conferir renovação do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, a seguinte instituição:

- Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente – CENDAC, inscrita sob nº 081/03

Art 3 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


RICARDO LEANDRO R. DE MORAIS
PRESIDENTE

Resolução nº 011/2008 de 30 de junho de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 23ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2008, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art.1 – Aprovar a realização de convênio com recursos do PETI com o Centro Cultural Piollim para atendimento de 80 crianças a ser realizado de junho a dezembro de 2008.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


RICARDO LEANDRO R. DE MORAIS
PRESIDENTE

Resolução nº 012/2008 de 15 de julho de 2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 24ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2008, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art.1 – Conferir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes instituições:

- Associação Comunitária Olhos Singelos, inscrita sob nº 124/08
- Congregação Holística da Paraíba, inscrita sob nº 125/08
- Fundação Internacional Unidos do Brasil – FUNIB, inscrita sob nº 126/08
- Associação das Voluntárias da Caridade São Vicente de Paulo, inscrita sob nº 127/08

Art. 2 – Conferir renovação do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes instituições:

- Associação de Idosos do Conjunto Glauce Burity, inscrita sob nº 054/01
- Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV- ASSOFIV, inscrita sob nº 092/04
- Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Tarcísio Burity, inscrita sob nº 034/00
- Associação Paraíba de Equoterapia, inscrita sob nº 058/01

Art 3 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


RICARDO LEANDRO R. DE MORAIS
PRESIDENTE


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 163/2008

Em, 08 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/005231- PMJP.

RESOLVE de acordo o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC-20/98, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06, e arts. 27 e 28, da Lei Municipal 10.684/05 e art. 56, § único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JONIREIDE FREIRE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.1, matrícula nº 09.370-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM


PORTARIA Nº 165/2008

Em, 09 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/046751- PMJP.

RESOLVE de acordo o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC-20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação

funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº 12.121-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no semanário Oficial do Município de nº 1121 de 06 à 12 de junho de 2008)

PORTARIA Nº 172/2008 Em, 14 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/025047 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ANTONIA EUNICE FELIX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 12.049-9, lotada no Gabinete do Prefeito.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 173/2008 Em, 14 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/052509 - PMJP.

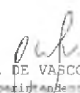
RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 11.092-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 174/2008 Em, 14 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/008501 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **TERESINHA GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 09.228-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

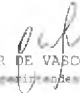

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 175/2008

Em, 14 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/059998 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARSELHA DE ASSIS ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.5, matrícula nº 03.324-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 176/2008

Em, 14 de julho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/051392 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **GENILDO PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 11.293-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/08

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2008 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 393/2007-SEAD, de 16/07/2007, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/008, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA GESTANTES, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL A CARGO DA SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

Licitação: Pregão - 0006/2008

Vencedor: MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário
6	1090112031 - LENÇOL PARA BERÇO 100% ALGODÃO	3750	UND		3,48 13.050,
13	1090403005 - COLCHAO DE ADULTO SOLTEIRO D33	810	UND		60,70 49.167,
15	1090403038 - COBERTOR, COMPOSICAO RESIDUOS TEXTIS - MED 1,40 X 1,90 M	390	UND		9,88 3.853,
Total Geral:					66.070,

Vencedor: VENDE TODO MAGAZINE LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário
1	1990102002 - BANHEIRA ELASTICA	1950	UND		7,80 15.210,
2	1020106010 - FRALDA INFANTIL 100% ALGODAO PCT COM 03 UNIDADES.	5700	PAC.		2,40 13.680,
14	1090403039 - COLCHAO INFANTIL D28	510	UND		17,33 8.838,
Total Geral:					37.728,

Vencedor: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário
4	1090103131 - CAMISETA INFANTIL PARA BEEBÊ	3750	UND		0,92 3.450,
8	1090420020 - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODAO	1950	UND		3,50 6.825,
9	1020119065 - BABONETE INFANTIL, NAO GLICERINADO - 90GR	1950	UND		0,90 1.755,

Total Geral:				12.030,00	
Vencedor: MAHATMA COMERCIO LTDA					
Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário
F.Total					
7	1090113002 - MECA PARA BEBE	3750	EMP		0,84
					1.800,00
Total Geral:					1.800,00
Vencedor: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME					
Nº.	Produto	Qtd.	Und.	Marca	P.Unitário
F.Total					
3	1020103111 - QUEIJO 100% ALGODOAO (LENÇOL DE XIXI) CONJ COM 03 UND	1950	COMJ		3,84
					7.488,00
5	1020103112 - CONJ PAGA0 100% ALGODOAO	5700	UND		2,97
					16.929,00
10	1020106017 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO F	420	CK		8,96
					3.721,00
11	1020106018 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO H	570	CK		8,96
					5.050,00
12	1020106019 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	900	CK		8,96
					7.974,00
Total Geral:					41.182,00
<small>Total Imposto por um item (item 7)</small>					
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:					159.790,9

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/08, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços. Administração.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

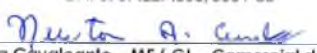
Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


João Pessoa, 13 de junho de 2008.


Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Vende Tudo Magazine Ltda.
CNPJ: 05.765.913/0001-12


Manoel Luiz dos Santos
BJ Comercial de Alimentos Ltda
CNPJ: 07.227.808/0001-55


Geilsa Lima Cavalcante – ME (GL – Comercial de Alimentos)
CNPJ: 01.823.326/0001-81


Maringá Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 01.789.822/0001-66


Mahatma Comercio Ltda - ME
CNPJ: 03.668.566/0001-84

EXTRATOS DE ADITIVO**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 029/2005**

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/0012994 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 01;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Drª Estelizabeth Bezerra Souza, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 031/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/016584 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 03;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Drª Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.10.301.5001.2346 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1718;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 034/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/003979 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 02;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Maquir Alves Cordeiro, pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 036/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/002988 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 02;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 038/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/013705 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 05;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr João Azevêdo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 05 de junho de 2008 a 04 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 043/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/03232 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 09;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Gilberto Carneiro da Gama, pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 053/2005-A

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/005483 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 09;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 054/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/05483 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 09;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Sílmão de Almeida Neto, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 065/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA;

Processo: Nº 2005/05483 – Pregão Presencial nº 02/2005 – Lote nº 07;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr Elzário Pereira da Silva Junior, pela Secretaria de Turismo e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA;

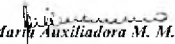
Terceira: Despesas por conta da dotação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340 elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Quarta: Prorrogada a vigência para o prazo de 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 144/2005

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Locabem Locadora de Veículos LTDA-EPP;
Processo: Nº 2007/29151 – Pregão Presencial nº 50/2007 – Item 02;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Drª Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Locabem Locadora de Veículos LTDA-EPP;
Quarta: Prazo de vigência do termo aditivo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data do término da vigência do aditivo anterior.

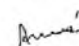
João Pessoa, 11 de julho de 2008.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO

Instrumento: Termo de Cooperação Técnico nº001/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a Oficina Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, CNPJ/MF n. 35.589.522/0001-55.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participantes, com vistas à manutenção de 30 (trinta) alunos-bolsistas junto à **OFICINA ESCOLA**, mantidos pela **PREFEITURA**, em contrapartida ao Acordo Internacional firmado entre o Governo do Reino da Espanha e o Governo Brasileiro, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
Vigência: 12.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a conta do orçamento próprio da SEDEC, em 07 (sete) parcelas de R\$ 23.571,42 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Classificação Orçamentária: 10.102.391.5193.2638, elementos de despesas: 339018, 339030, 339036, 339039, fonte recurso: 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56 pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Náhya Maria Lyra Cajú, CPF/MF n. 205.561.014-72, pela Oficina Escola.
Data da Assinatura: 12.06.2008.

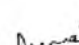
João Pessoa, 12 de junho de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA

Instrumento: Termo de Cooperação Técnico Científica e Pedagógica nº002/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a Universidade Federal da Paraíba.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico Científico tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre a **UFFB**, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - **PRAC** e a **EMJP**, com vista à realização de um Curso Pré-universitário para estudantes de origem popular egressos do ensino público da Educação de Jovens e Adultos.
Vigência: 09.06.2008 a 08.01.2009.
Valor R\$: 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), em 08 (oito) parcelas de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), a conta do orçamento próprio da SEDEC.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.366.5180.2521, código 3066, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Rômulo Soares Polari, Reitor da UFFB.
Data da Assinatura: 09.06.2008.

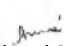
João Pessoa, 09 de junho de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 009/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Cultural e Educacional Ciências Médicas - FUNCEM, CNPJ/MF n. 07.795.366/0001-43.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento de atividades desenvolvidas na educação nutricional das escolas e creches do município de João Pessoa, dentro das atividades transversais das Diretrizes Curriculares, no tema saúde, e o acompanhamento do controle de qualidade da merenda escolar, oferecendo subsídios complementares do armazenamento à distribuição dos alimentos às crianças.
Vigência: 11.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor total do Convênio é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais) à conta do orçamento próprio da SEDEC, repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 7.928,57 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), e R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida por parte da proponente.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e pelo Diretor Presidente da FUNCEM, Omar José Batista Gama, CPF/MF n. 092.029.434-00.
Data da Assinatura: 11.06.2008

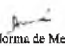
João Pessoa, 11 de junho de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE DISPENSA Nº.09/08
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 046272/2007**

A Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa ratifica a dispensa nº. 09/08 referente ao processo administrativo nº 046272/2007, baseada no artigo 2411 da Lei Federal nº 8.666/93, que teve por objetivo Aquisição da Revista Bazar, em favor da empresa HERIBERTO COELHO DE ALMEIDA CNPJ nº 12.676.060/0001-08 no valor de R\$ 1.000.000 (Mil reais). Ficando o processo no valor total de 1.000.000 (Mil reais).

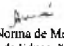
João Pessoa, 27 de junho de 2008


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 010/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n.08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro Cultural Piollin, CNPJ/MF n. 09.291.279/0001-84.
Objeto: O presente Termo tem por objeto apoiar com assistência financeira suplementar ações educativas voltadas para a área de produção, formação e difusão das artes cênicas articuladas com ações no campo da arte e educação, abrangendo os moradores dos Bairros Roger, Pe. Za, Mandacaru e adjacências, especialmente para as crianças, adolescentes e jovens de escolas públicas do município de João Pessoa.
Vigência: 11.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor do convênio é de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta do orçamento próprio da concedente, repassado em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 2.857,14 (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e R\$ 21.880,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais), a título de contrapartida por parte da proponente.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, no CPF/MF n. 218.713.534-91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Gilete Queiroz Bezerra, pelo Centro Cultural Piollin, CPF/MF n. 160.600.834-04.
Data da assinatura: 11.06.2008

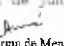
João Pessoa, 11 de junho de 2008


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 011/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRO ALIANÇA FRANCESA**, CNPJ/MF n. 09.127.846/0001-61.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, de cem alunos da Rede Municipal de Ensino, dez professores da SEDEC e quinze funcionários da FMJP, no curso de Francês, para os níveis básico, intermediário e superior.
Vigência: 11.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor do Convênio é de R\$ 4.033,75 (quatro mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), a conta do orçamento próprio da SEDEC, sendo repassado em 07 (oito) parcelas iguais de R\$ 576,25 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 2886, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recursos 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Sebastien Pierre Vittet, CPF/MF n. 014.854.534-37, pela Associação de Cultura Franco Brasileiro.
Data da Assinatura: 11.06.2008

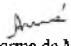
João Pessoa, 11 de junho de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de convênio n. 012/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro da Mulher 8 de Março, CNPJ n. 35.506.989/0001-94.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento de ações complementares ao Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, que favoreçam ao (a) educando (a) a vivência de atividades baseadas nas experiências concretas do trabalho reflexivo, sobre os fatos e valores da cultura e da vida, ampliando as possibilidades de compreensão e de interação no seu contexto pessoal, sócio-familiar e comunitário, conforme projeto Elos.
Vigência: 12.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor total do Convênio é de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), por conta do orçamento próprio da CONCEDENTE, repassado em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 5.465,71 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida por parte da PROPONENTE.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Valquíria Alencar de Sousa, inscrita no CPF/MF n. 109.596.534-49, pelo Centro da Mulher 8 de Março, .
Data da Assinatura: 12.06.2008

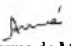
João Pessoa, 12 de junho de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 0013/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida - Cordel Vida, CNPJ/MF n. 07.493.940/0001-09.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento de desenvolver ações complementares ao Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, que favoreçam ao (a) educando (a) a vivência de atividades baseadas nas experiências concretas do trabalho reflexivo, sobre os fatos e valores da cultura e da vida, ampliando as possibilidades de compreensão e de interação no seu contexto pessoal, sócio-familiar e comunitário, conforme Projeto Elos.
Vigência: 12.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor total do Convênio é de R\$ 91.446,60 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e seis mil e sessenta centavos), sendo que R\$ 82.806,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos), por conta do orçamento próprio da SEDEC, repassado em 07 (sete) parcelas assim distribuídas: a primeira parcela será de R\$ 14.717,22 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), as demais parcelas serão de R\$ 11.348,23 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), e 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), a título de contrapartida por parte da PROPONENTE).
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Vera Lúcia Fernandes Freire, CPF/MF n. 409.358.927 53, pelo Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida - Cordel Vida.
Data da Assinatura: 12.06.2008

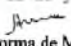
João Pessoa, 12 de junho de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 014/2008.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Amazona Associação de prevenção a AIDS, CNPJ/MF n. 02.429.769/0001-04.
Objeto: O presente Termo tem por objeto desenvolver ações complementares ao Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de João Pessoa, que favoreçam ao (a) educando (a) a vivência de atividades baseadas nas experiências concretas do trabalho reflexivo, sobre os fatos e valores da cultura e da vida, ampliando as possibilidades de compreensão e de interação no seu contexto pessoal, sócio-familiar e comunitário, conforme Projeto Elos.
Vigência: 12.06.2008 a 31.12.2008.
Valor R\$: O valor total do Convênio é de R\$ 38.114,52 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), à conta do orçamento próprio da SEDEC, sendo repassado em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 5.444,93 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), e R\$ 10.491,80 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), a título de contrapartida por parte da PROPONENTE.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Maxwell Castelo Branco Nogueira, CPF/MF n. 269.237.773-72, pela AMAZONA Associação de prevenção a AIDS.
Data da Assinatura: 12.06.2008

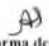
João Pessoa, 12 de junho de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 119/2008

Instrumento: Aditivo ao Contrato nº. 0053/2007
Objeto: Serviço de Esgotamento Sanitário, Detelização, Desratização das Unidades Municipais de Ensino da PMJP e Serviço de Limpeza e Higienização de caixas d'água e cisterna das Unidades Municipais de Ensino.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA;
Processo Administrativo: N.º 030063/2007 - Pregão Presencial n.º 018/2007;
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura
Sra: Adna Mercia Medeiros Costa.
Recursos Financeiros: -10.101.12.361.5195.2476 / 10.101.12.365.5389.2777; Natureza 3.3.90.39 - Fonte 00 e 03 - SEDEC.
Vigência: Prazo de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 01 de Julho de 2008.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2008

Objeto:
 CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.

Partes:
 ENLUR - Autorquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (Contratante) e GRÁFICA JB LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.540.403/0001-35.

Valores:
 Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$=11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).

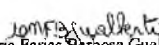
Dotação Orçamentária:
 O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE RECURSO: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39

Prazo:
 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 19 de junho de 2008


 Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
 Superintendente/ Enlur

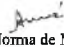
AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica e Ostensiva.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49 (caput), da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, e em face o constante no Relatório da Comissão de Licitação que consta algumas incorreções, o que pelas peculiaridades impossibilitaria seu aproveitamento, conforme consta dos autos, declaro a ANULAÇÃO em seu inteiro teor, do procedimento de licitação acima apigrafado. Com este ato fica aberto o prazo recursal na forma da lei e vistas ao processo. Transcorridos o prazo recursal publica-se nova licitação.

João Pessoa, 02 de Julho de 2008


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2008 (publicado no Semanário nº 1121) – Onde se lê: “14 de julho de 2008”, leia-se: “11 de julho de 2008”

João Pessoa, 17 de julho de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 011/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 2008/043927 - CONVITE Nº 11/2008, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO destinados a SEMAM, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa **JHC Gráfica e Papelaria Ltda** (Itens 01 e 02) no valor total de R\$ 22.000,000 (vinte e dois mil reais).

João Pessoa, 14 de julho de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 012/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório Nº 2008/043927 - CONVITE Nº 12/2008, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) destinados a Gráfica do Centro Administrativo da SEAD, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa **LECITA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA** (Itens 01 a 13) no valor total de R\$ 14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2008 **CARTA CONVITE Nº 042/2008.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº. 161/2008, referente à Carta Convite nº. 042/2008, cujo objeto é a Locação de Autoclave Horizontal com cap. 200 litros para a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Especial de Licitação e, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **SERVPROL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: nº. 12.929.519/0001-38, item: 01; no valor mensal de R\$ 1.345,00, perfazendo para o período de 180 (cento e oitenta) dias o Valor Total de R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais) classificada pelo critério de menor preço global, com base no Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

João Pessoa, 17 de julho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006

Processo Administrativo nº 0197-1/2008
Origem: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: SJL Construções e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Hidro Sanitário e Água Pluvial para reforma e ampliação da CMPJ.
Dotação Orçamentária: 01.101.122.5279.2471 – 33.90.39.00
Data de assinatura: 14 de julho de 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006

Processo Administrativo nº 778-1/2006
Origem: Concorrência nº 001/2006
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: RI Marketing Ltda.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato nº 12/2006
Dotação Orçamentária: 01.101.131.5236.2424 – 33.90.39.00
Valor Global: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Data de assinatura: 30 de junho de 2008.
Vigência: 06 (seis) meses


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2008

Processo Administrativo nº 0196-1/2008
Origem: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: DR Projetos e Construções Ltda.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Elétrico, Telefônico, som, lógico e ar-condicionado para reforma e ampliação da CMPJ.
Dotação Orçamentária: 01.101.122.5279.2471 – 33.90.39.00
Data de assinatura: 14 de julho de 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2008

Processo Administrativo nº 0317-1/2008
Origem: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: Construtora LDF Ltda.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Objeto: Serviço de manutenção elétrica e hidráulico no Anexo da CMPJ.
Dotação Orçamentária: 01.101.122.5279.2471 – 33.90.39.00
Data de assinatura: 12 de junho de 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0444-1/2008
CONTRATO Nº 09/2008
OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado à Câmara Municipal de João Pessoa-Pb
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 07/2007
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea “a”, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DA SILVA PAPELARIA
VALOR GLOBAL: R\$ 75.819,97
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2008 a 31/12/2008


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0393-1/2008
CONTRATO Nº 09/2008
OBJETO: Serviços com recarga de cartuchos para impressoras da Municipal de João Pessoa-Pb
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 05/2007
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea “a”, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb
CONTRATADA: PARAI COMPUTAÇÃO GRÁFICA IND E COMÉRCIO LTDA..
VALOR MENSAL: R\$ 6.291,67
VALOR GLOBAL: R\$ 75.500,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2008 a 16/06/2009


DURVAL FERREIRA
Presidente